PERGUNTAS FREQUENTES

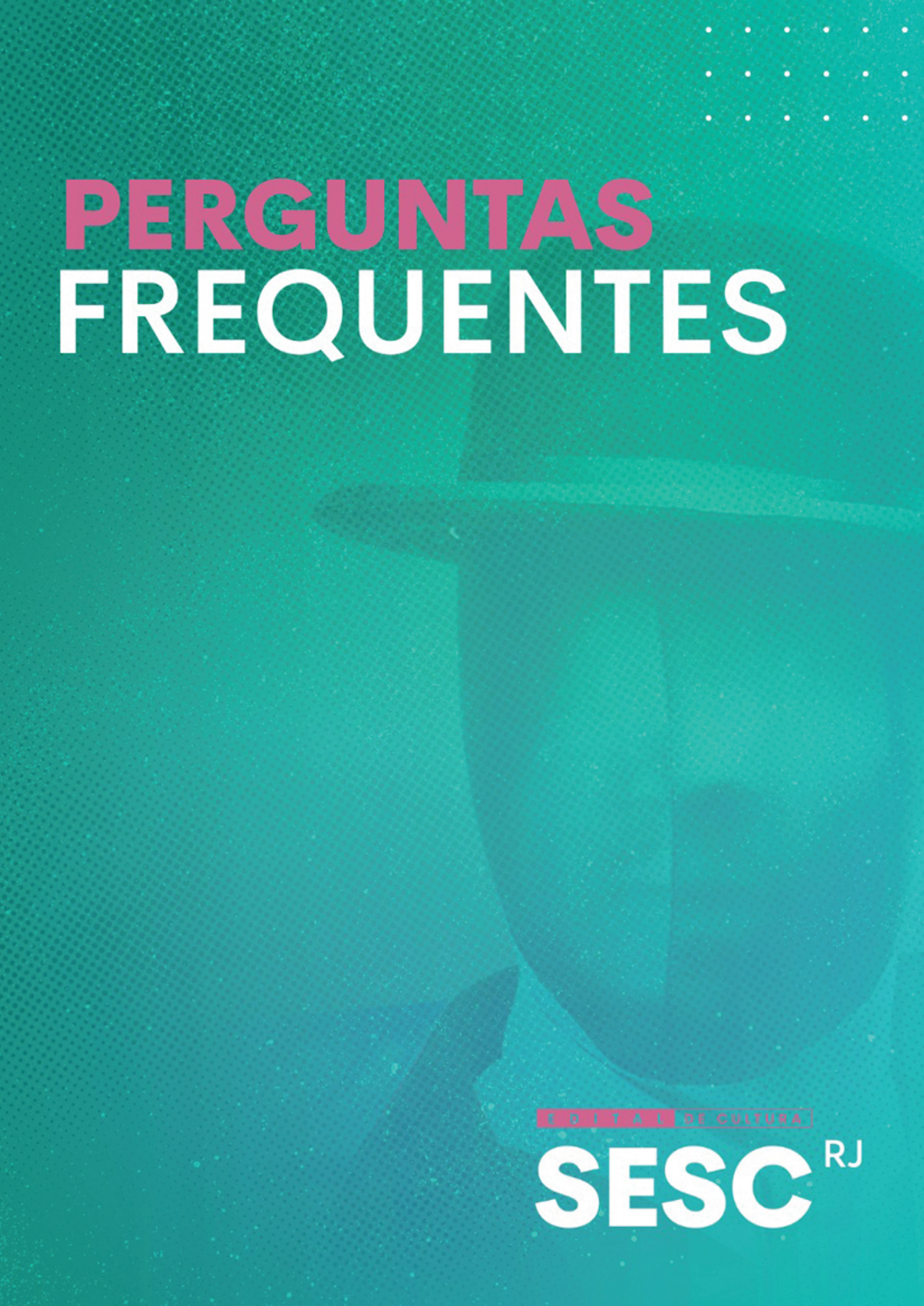

EDITAL DE CULTURA

SESC RJ

- ## Há alguma forma de fazer a inscrição por outro meio?

  Não, somente *online*.

- ## A inscrição é totalmente gratuita?

  Sim.

- ## Quem pode participar?

  Pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, legalmente constituídas: artistas, curadores, produtoras artísticas, coletivos, companhias e grupos que contemplem a atividade artística em seu Estatuto ou Contrato Social, e o correspondente CNAE em seu CNPJ, assim como microempreendedores individuais (MEI) por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, para propostas individuais, conforme enquadramento especificado no Anexo VII ao Edital. Leia atentamente o item 6 do Edital.

- ## Posso criar mais de um *login*?

  Não, cada CNPJ pode fazer apenas UM cadastro.

- ## O que fazer caso esqueça a minha senha?

  Clique no botão **ESQUECI A SENHA,** e o sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do(a) proponente cadastrado(a).

- ## Posso inscrever mais de um projeto?

  Não. Cada proponente cadastrado(a) só pode se inscrever com UM projeto.

- ## Quantos projetos serão selecionados?

  Não existe um número predefinido de projetos a serem aprovados.

- ## Posso começar a inscrição e terminar em outro momento?

  Sim, desde que o Edital esteja em vigência. Utilize a opção **SALVAR E FECHAR**, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para retornar, acesse o sistema, digite seu *login*, sua senha e preencha os dados que faltam.

- Posso alterar os dados do(a) proponente após a finalização do cadastro?

  Sim. Os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

- Os anexos devem ser enviados pelo *site*?

  Sim. Os anexos são obrigatórios para preenchimento do formulário de inscrição.

- Em que formato e tamanho os arquivos devem ser anexados?

  Os arquivos devem ser anexados em pdf e ter limite máximo de 10MB.

- Para quais espaços posso propor projetos?

  No formulário de inscrição o(a) proponente poderá listar sua ordem de preferência por espaços, podendo verificar suas respectivas plantas e *riders* nos anexos V e VI do Edital. O Edital visa à seleção de projetos para integrar a programação do Sesc/ARRJ, em 2022, nas suas diversas unidades.

- O que preciso incluir na ficha técnica?

  Lista dos seu(s) responsável(is), autor(es) e demais pessoas que contribuíram na produção e a função de cada um no projeto.

- Posso fazer alterações na ficha técnica após a divulgação do resultado?

  Caso seja contemplado, qualquer alteração na ficha técnica só poderá ser feita após aprovação do Sesc/ARRJ.

- Posso fazer alteração no grupo?

  Caso seja contemplado, qualquer alteração na ficha técnica só poderá ser feita após aprovação do Sesc/ARRJ.

- O que devo informar no campo “cartas de anuência” de elenco e equipe?

  É preciso ter uma carta de confirmação de participação no projeto de todos os nomes integrantes da ficha técnica.

- Quando encerram as inscrições?

  As inscrições se encerram às 17 horas do dia 08 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

- Quando e onde será divulgado o resultado?

  No site do Sesc/ARRJ, conforme item 11.5 do Edital, em data a ser divulgada.

A) ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- O envio do orçamento é obrigatório?

  Sim, com exceção dos projetos de licenciamento de audiovisual.

- Quais são as despesas aceitas no orçamento?

  Todas as despesas necessárias para a realização da atividade nos espaços deverão ser informadas na planilha detalhada. Sendo elas as relacionadas a materiais e serviços além de todos os custos operacionais e não operacionais, tais como: pagamentos de artistas e técnicos, montagem, equipamentos, vestuário, materiais de consumo, diárias de alimentação, hospedagem, deslocamentos, encargos fiscais e demais custos imprescindíveis à produção e realização da obra artística.

- Como será feita a análise do orçamento?

  A Comissão de Seleção e Avaliação poderá deliberar sobre a adequação ou inadequação aos valores de mercado, o dimensionamento apropriado dos itens listados, inclusão de itens considerados supérfluos, e ainda sobre a desproporcionalidade ou concentração excessiva dos recursos em serviços como produção, divulgação ou outra área qualquer da proposta.

- Os recursos devem ser exclusivamente do Sesc/ARRJ ou pode haver apoio de outras fontes?

  Os projetos poderão ter recursos de outras fontes para viabilizar sua realização, desde que previamente informado ao Sesc/ARRJ para verificar se as empresas são da mesma área de atuação da entidade ou estão em desacordo com diretrizes e normativos internos.

B) ASPECTOS GERAIS

- Como funciona o teto do valor para cada categoria artística?

  O orçamento deve espelhar os valores praticados no mercado. Deve contemplar todos os materiais, equipamentos (que não estejam disponíveis no *rider* das unidades selecionadas) e logística para a realização do seu projeto. Não necessariamente o teto será atingido, e o valor não será critério de avaliação, no entanto, atente-se em atribuir um valor compatível à realidade do seu projeto.

- Como funciona o repasse de bilheteria?

  Não há repasse de bilheteria para as produções a serem selecionadas pelo Edital para realização nas unidades do Sesc/ARRJ.

- A produção tem direito a quantos convites durante a temporada? Podemos oferecer convites para outros patrocinadores e apoiadores?

  As cotas de convites para produção devem ser negociadas com o Sesc/ARRJ.

- Quais são os horários de apresentação dos espetáculos?

  Os horários são variados, em função da unidade onde o projeto será realizado, sala de apresentação, segmento do público e dia da semana, sendo informados em momento anterior à assinatura do contrato aos projetos contemplados.

- Posso realizar debates e conversas sobre o meu projeto artístico? Receberei algum valor extra para isso caso tenha interesse?

  Caso haja interesse do artista, ele poderá realizar debates e conversas durante sua apresentação, no entanto, o valor para cobrir essa função deverá estar contemplado no orçamento detalhado, não haverá pagamentos fora do valor do Edital.

- O Sesc/ARRJ vai ter local para armazenamento, responsabilizando-se pelos materiais e/ou equipamentos?

  Depende. Será facultativa a guarda dos materiais e/ou equipamentos às unidades, sendo definido posteriormente via contrato. Caso seja necessária locação de espaço, esse valor deve estar previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- Posso receber participação especial em algum show da itinerância?

  Sim, mas com os devidos documentos necessários sendo entregues com antecedência para a devida aprovação do Sesc/ARRJ.

- É necessário fazer a passagem de som?

  Sim. A passagem de som deve ser planejada para ser realizada sem público, e a produção deve se certificar de entregar o espaço/teatro com 01 (uma) hora de antecedência antes do início da apresentação.

- O Sesc/ARRJ oferece serviço de camarim?

  Não.

C) ASPECTOS TÉCNICOS: SOM E LUZ

- O *rider* é compartilhado com outras produções?

  Sim.

- Posso solicitar outros equipamentos que não estejam nos *riders* para realizar o meu projeto?

  Não. Caso necessite de algum outro equipamento que não esteja listado no *rider* do local selecionado no ato da inscrição, esse equipamento deverá ser incluído no orçamento detalhado do seu projeto, cabendo ao(à) proponente essa responsabilidade de complementação.

- Posso solicitar microfones específicos, diferentes dos indicados nos *riders* técnicos de sonorização?

  Não. Qualquer alteração é responsabilidade da produção do grupo e/ou do artista.

- O Sesc/ARRJ tem operadores de som, luz e vídeo para todos os eventos?

  Não. As produções deverão levar seus operadores, além de equipes de montadores de cenário, ambientes expositivos, instalações audiovisuais e quaisquer atividades que prevejam materiais em espaços físicos das unidades.

- O Sesc/ARRJ oferece gelatinas para refletores utilizados nas produções?

  As gelatinas para a iluminação da obra são de responsabilidade da produção do projeto, devendo ser incluídas como despesa prevista no orçamento físico-financeiro apresentado no ato da inscrição.

- O Sesc/ARRJ oferece equipamento de iluminação complementar para a exposição, caso haja necessidade?

  Não. O valor da contratação deve estar previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- Teremos iluminador para afinar a luz?

  Não. O profissional poderá ser contratado pelo(a) proponente, desde que o valor esteja previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- Teremos *rider* de som caso a exposição necessite?

  O valor da contratação deve estar previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

D) ASPECTOS TÉCNICOS: MONTAGEM E DESMONTAGEM

- Qual será o tempo de montagem e desmontagem dos projetos artísticos?

  O tempo será acordado posteriormente com a unidade do Sesc/ARRJ que irá receber o projeto selecionado, levando em conta o horário de funcionamento da unidade, as características do projeto e o cronograma de realização apresentado pelo proponente no ato da inscrição.

- É possível realizar a montagem do palco para apresentações com 01 (um) ou mais dias de antecedência? Por exemplo, ensaiar espetáculos cênicos nos espaços de apresentação?

  O cronograma de montagem e ensaios está sujeito à aprovação da coordenação técnica de cada uma das unidades, sendo submetido previamente, no ato da inscrição, para avaliação das equipes do Sesc/ARRJ.

- A produção deve montar e desmontar o cenário todos os dias ou meu cenário permanecerá montado?

  Será acordado com o Sesc/ARRJ os dias de montagem e desmontagem, levando em conta os horários de funcionamento das unidades, as características do projeto e o cronograma de realização apresentado no ato da inscrição. As produções devem estar cientes, no entanto, de que haverá constantes montagens e desmontagens em função da programação do Sesc/ARRJ e que nem todos os espaços utilizados possuem área de reserva técnica ou depósito de materiais cênicos.

- Teremos montador no local da realização artística?

  Não. O valor da contratação deve estar previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

E) ASPECTOS TÉCNICOS: LOGÍSTICA

- O Sesc/ARRJ hospeda as equipes em municípios distintos dos locais de suas moradias e/ou fornece diárias de alimentação caso haja a realização de projetos artísticos em outras cidades?

  Não. Qualquer necessidade relativa à acomodação, pernoite e/ou alimentação das equipes será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente, devendo ser considerada no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- O Sesc/ARRJ transporta equipes e/ou equipamentos para as unidades de realização dos projetos artísticos?

  Não. Qualquer necessidade relativa ao transporte de equipe e/ou equipamentos (tais como: cenários, figurinos, adereços, materiais complementares de sonorização, iluminação ou outros) será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente, devendo ser considerada no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- Teremos ajudante/carregador para o traslado das obras?

  Não. O valor da contratação deve estar previsto no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

F) CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

- **[Alterado]** Quais são os itens orçamentários aceitos para a categoria Artes Cênicas — Temporadas?

  Essa categoria se refere à realização de apresentações de espetáculos nas salas do Sesc/ARRJ, e estão contempladas despesas orçamentárias referentes às etapas de construção e montagem dos trabalhos, tais como aquisição de materiais para a construção de cenários, figurinos e adereços, locação de salas de ensaio ou outros itens correlatos a essa etapa. São, ainda, despesas pertinentes à modalidade Temporadas: cachês de atores, bailarinos e artistas circenses, músicos, diretores, coreógrafos e ensaiadores, operadores de som, luz e vídeo, produtores e assistentes, assessores de imprensa, cenotécnicos, montadores, microfonistas, carregadores, camareiros, contrarregras, visagistas, dentre outros serviços profissionais afins, além de materiais descartáveis e outros insumos utilizados ao longo da temporada, despesas com Ecad e direitos autorais, impostos, dentre outros.

- O Sesc/ARRJ oferece ou providencia linóleo para as apresentações de dança?

  É necessário verificar os *riders* de cada unidade operacional. Caso o *rider* não informe a disponibilidade, deverá ser providenciado pela própria produção.

- O Sesc/ARRJ oferece ou providencia fitas de fixação de linóleo para as apresentações de dança?

  Os materiais de fixação do linóleo são de responsabilidade da produção do espetáculo, devendo ser incluídos como despesa prevista no orçamento detalhado apresentado no ato da inscrição.

- Como defino a complexidade técnica da minha obra em Artes Cênicas?

  Complexidade técnica mínima: elementos cenográficos mínimos ou inexistentes, pouco volumosos, que não necessitam de transporte especializado, montagem e

afinação; iluminação simples ou inexistente da área cênica, com poucos ou nenhum movimento de luz.

Complexidade técnica básica: cenários de pequeno a médio volume com transporte em caminhão de pequeno porte ou outro veículo similar; presença de iluminação com tempo de montagem, afinação e gravação de rotina.

Complexidade técnica alta: cenários volumosos com transporte em caminhão de grande porte e montagem complexa, iluminação e sonorização pesadas, com elevado tempo de montagem, afinação, gravação, microfonação e passagem de som, modificação de elementos nas salas cênicas com alteração de *layout* ou intervenção na arquitetura que requeira instalação de elementos com utilização de profissionais especializados e procedimentos de segurança, como *riggers*, etc. Pode envolver também execução de música ao vivo.

G) CATEGORIA: ARTES VISUAIS

- Quanto tempo será a duração de uma exposição de arte visual?

  O tempo máximo será de 03 (três) meses e o mínimo de 01 (um) mês. Será acordado previamente com o(a) proponente contemplado(a) o tempo de exposição e o período de montagem e desmontagem.

- Quanto tempo de duração terá uma intervenção artística?

  As intervenções artísticas terão tempo de duração variáveis a serem acordadas com o Sesc/ARRJ em função da natureza da intervenção e disponibilidade do espaço selecionado. Intervenções como grafite ou pintura-mural poderão ficar expostas por no mínimo 03 (três) meses.

- Ao término da exposição de artes visuais, devo recuperar o espaço expositivo (pintura na parede e eventuais danos causados pela montagem)?

  Sim. É necessário, após a desmontagem da exposição, deixar o espaço nas mesmas condições em que o encontrou.

- Ao término da minha intervenção em grafite ou pintura-mural devo realizar a recuperação do espaço de intervenção?

  Não. A responsabilidade de restauração do espaço, nesse caso, será do Sesc/ARRJ.

- Como defino a complexidade técnica da minha obra em Artes Visuais?

Complexidade técnica mínima:

EXPOSIÇÕES: montagem simples, com obras fixadas somente na parede/painéis e/ou com os mobiliários expositivos existentes na galeria. Sem necessidade de complementação de *rider* de iluminação. Transporte de obras de baixa complexidade. Plotagens ou recortes vinílicos simples com título da exposição, texto institucional e curatorial e placas de identificação de obras/artista. Pintura de galeria na cor branca/ ou monocromática.
INTERVENÇÃO: realização da intervenção de simples montagem e/ou execução. Obra em dimensões pequenas ou médias, sem necessidade de transporte de grandes volumes ou transporte especializado. Iluminação simples, caso haja necessidade.
PERFORMANCE: adaptável a qualquer lugar, com necessidades de recursos de baixa complexidade, sem transportes de carga e sem necessidade de iluminação.

Complexidade técnica média:

EXPOSIÇÕES: montagem com necessidade de profissional especializado e necessidade de suportes diversos para a obra. Complemento de mobiliário expositivo, além do existente na galeria. Necessidade de equipamentos audiovisuais de pequeno porte. Complementação de *rider* de iluminação. Transporte de obras com empresa especializada. Plotagens ou recortes vinílicos simples com título da exposição, texto institucional e curatorial e placas de identificação de obras/artista e necessidade de mais plotagens ou recortes vinílicos extras. Pintura da galeria em diversas cores, com baixa complexidade.
INTERVENÇÃO: realização da intervenção de média complexidade na montagem e/ou execução. Obra em dimensões médias, necessidade de transporte de grandes volumes ou transporte especializado. Contratação de iluminação. Locação de estruturas para execução da intervenção.
PERFORMANCE: com necessidades de média complexidade, cenário, iluminação. Transporte de carga. Transporte de equipe.

Complexidade técnica alta:

EXPOSIÇÕES: montagem com necessidade de equipe de montagem especializada e necessidade de suportes diversos para a obra. Confecção de mobiliário expositivo. *Rider* de iluminação específico. Necessidade de equipamentos audiovisuais e média ou grande complexidade. Transporte de obras com empresas especializada. Projeto Expositivo. Plotagens ou recortes vinílicos com título da exposição, texto institucional e curatorial e placas de identificação de obras/artista, necessidade de mais plotagens, recortes vinílicos extras, e/ou outros tipos de impressão. Pintura de galeria em diversas cores, com média ou grande complexidade.
INTERVENÇÃO: realização da intervenção de grande complexidade na montagem e/ou execução. Obra em dimensões grandes, necessidade de transporte de grandes volumes ou transporte especializado. Contratação de iluminação. Locação de

estruturas para execução da intervenção. Necessidade de isolamento/delimitação da área. Utilização de EPI e outros equipamentos de segurança.
Performance: com necessidades de grande complexidade, cenário, iluminação. Transporte de carga, transporte de equipe. Figurinos. Necessidade de produção e/ou aquisição de novos materiais a cada realização.

H) CATEGORIA: AUDIOVISUAL

- ### O que devo apresentar para inscrever uma obra audiovisual para licenciamento?

  Todos os mesmos documentos exigidos para as outras formas artísticas, com exceção do orçamento detalhado e cronograma de realização.

- ### O que é audiovisual expandido?

  É o uso do audiovisual em todas as suas potencialidades, ampliando a noção de exibição cinematográfica dentro da sala escura, desenvolvendo atividades como projeção de vídeos em espaços abertos, videoinstalações, performances visuais, exposições, entre outros.

- ### Como defino a complexidade técnica da minha obra em Audiovisual Expandido?

  Complexidade técnica baixa: projetos e ações de baixa complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção reduzidos; montagem simples, com obras e dispositivos fixados e/ou projetadas nos espaços expositivos já existentes; locação de equipamentos e/ou transporte de obras de baixa complexidade.

  Complexidade técnica média: projetos e ações de média complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção baixos; montagem com necessidade de profissional especializado, com obras e dispositivos fixados e/ou projetados nos espaços expositivos já existentes ou em espaços concebidos e/ou modificados para a ação; locação de equipamentos e/ou transporte de obras que pode variar entre baixa complexidade e com necessidade de empresa especializada.

  Complexidade técnica alta: projetos e ações de alta complexidade técnica, com equipe, equipamentos e tempo de produção grandes; montagem com necessidade de profissional especializado, com obras e dispositivos fixados e/ou projetados nos espaços expositivos já existentes ou em espaços concebidos e/ou modificados para a ação; confecção de mobiliários expositivos mais complexos e específicos; locação

de equipamentos e/ou transporte de obras com necessidade de empresa especializada.

I) CATEGORIA: LITERATURA

- Posso publicar o meu livro pelo Edital?

  Não, o Edital prevê apenas o lançamento de livros, não a sua publicação.

- Como defino a complexidade técnica da minha obra em Literatura?

  Complexidade técnica mínima: cenografia mínima ou inexistente, sonorização e iluminação da própria unidade Sesc ou não necessária, sem quaisquer complexidades técnicas. Envolve diretamente até três pessoas na apresentação da atividade.

  Complexidade técnica básica: cenografia, sonorização e iluminação de pequeno a médio porte, com demandas de transporte de caminhão de pequeno porte ou outro veículo similar; demanda de equipe técnica com tempo de montagem, afinação e afins. Envolve diretamente até cinco pessoas na apresentação da atividade.

  Complexidade técnica alta: cenografia, sonorização e iluminação de grande porte, com demandas de transporte e montagem prévias, passagem de som e luz, profissionais especializados, espetáculo híbrido, com intervenções ligadas ao audiovisual, recursos sonoros específicos, multilinguagem e afins. Envolvendo diretamente mais de cinco pessoas na apresentação da atividade.

J) CATEGORIA: MÚSICA

- Posso alterar o programa e repertório do show com introdução de novas músicas e a retirada de outras?

  Não. Qualquer alteração de programa precisa ser acompanhada de atualização da documentação contratual e aprovação do Sesc/ARRJ.

- O que diferencia uma apresentação musical de complexidade técnica baixa, média e alta?

  Complexidade técnica baixa: realização de proposta sem a presença de cenografia, sistemas de sonorização e iluminação complexos e a atuação de uma pequena equipe técnica.

  Complexidade técnica média: realização de proposta com a presença de elementos cênicos, montagem de praticáveis e escalonados, atuação de equipe técnica especializada. Sistema de sonorização e iluminação com a operação de diversos profissionais.

  Complexidade técnica alta: realização de proposta com a necessidade de muitos elementos cênicos, montagem de palco com a disposição de praticáveis em variadas posições, complexos sistemas de iluminação e sonorização, com a presença de diversos operadores e *roadie*. Intervenção de artistas de outras linguagens como artes cênicas, audiovisual (projeções), entre outras.

K) CATEGORIA: OBRAS NA REDE

- Que projetos podem ser propostos no campo “Obras na Rede”?

  Projetos artísticos que explorem as linguagens eletrônicas e digitais e utilizem as plataformas virtuais e as redes para realização cultural.

- Os projetos propostos no campo “Obras na Rede” podem ser ao vivo?

  Não. Os projetos selecionados deverão ser gravados e disponibilizados ao Sesc/ARRJ em agenda a ser acordada posteriormente.

L) FINANCEIRO

- Qual documento as empresas optantes do simples nacional deverão apresentar para não sofrer retenção de IRRF e PIS/Cofins/CSLL?

  Deverão apresentar como anexo a consulta ao SIMPLES NACIONAL no *site* da Receita Federal.

- ## As empresas sem fins lucrativos sofrem retenção de IRRF e PIS/Cofins/CSLL?

  Para não sofrer retenção, a empresa deverá informar no corpo da nota a base legal da dispensa de retenção:

  > Entidade sem fins lucrativos - Artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal; Artigo 9º, inciso IV, alínea “c” c/c Artigo 14 do Código Tributário Nacional; Artigos 12 ou 15 da Lei nº 9.532/1997, conforme for o caso; e Artigos 13 e 14, inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

- ## Por que estão anexadas ao Edital as tabelas sobre serviços, códigos e tributação?

  As tabelas estão anexadas com a finalidade de alinhamento entre contratante e contratado, para que ambos cumpram as obrigações exigidas por lei, evitando que haja incorreção no preenchimento da nota fiscal.

- ## Como MEI, o que preciso apresentar de documentação no ato do pagamento?

  Além da consulta do MEI e da nota fiscal, o que mais estiver estipulado contratualmente.

- ## Como MEI, preciso ter conta pessoa jurídica?

  A legislação do MEI não obriga a abertura de conta pessoa jurídica, dessa forma, aceitaremos conta pessoa física. No entanto, vale destacar que a conta pessoa jurídica agiliza o processo de pagamentos.

- ## As certidões de regularidade fiscal precisam estar válidas em cada ato do processo, desde inscrição até pagamento?

  Sim.

- ## Por que o Sesc/ARRJ exige que eu me cadastre em Teresópolis e Nova Friburgo caso vá prestar serviços nesses municípios?

  É uma exigência legal, e não do Sesc/ARRJ, a qual o Sesc está obrigado a cumprir sob pena de multa e outras sanções.

- ## Por que o Sesc/ARRJ não poderá pagar ao proponente selecionado caso ele não apresente o Ranfs e o DAPs?

  Assim como o prestador do serviço, o Sesc/ARRJ também possui obrigações fiscais quando contrata um serviço ou adquire um produto. Dessa forma, por força de lei municipal de Teresópolis e Nova Friburgo, o Sesc/ARRJ não poderá efetuar o pagamento caso o prestador não apresente o documento exigido, sob pena de multa e outras sanções.

- ## O que acontecerá caso o fornecedor obrigado a apresentar o Cepom RJ não o fizer?

  Caso o fornecedor não apresente o Cepom, ele sofrerá retenção de ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) para o município do Rio de Janeiro.

- ## O que posso fazer caso não possua o código do serviço que eu gostaria de prestar?

  O ideal é que o contador seja consultado para que a nota seja emitida no código correto da prestação, evitando, assim, responsabilidades fiscais. Se não tiver contador, caso seja MEI, o proponente deverá verificar se o serviço para o qual deseja se inscrever, pode ser prestado por MEI.

- ## O que devo fazer sobre o ISS se eu prestar um serviço em um município diferente do qual estou estabelecido?

  Deverá cumprir a legislação do município no qual irá prestar o serviço, inclusive a alíquota devida.

- ## Sendo optante do Simples Nacional, sofro retenção do ISSQN ao prestar o serviço?

  A lei determina onde os serviços deverão ser recolhidos e as alíquotas praticadas por município. O optante do Simples Nacional está sujeito à retenção, porém, como o cálculo de sua tributação é diferenciado, essa alíquota deverá ser informada no corpo da nota. O MEI — enquadrado no Simples Nacional como Simei — não terá retenção de ISSQN.

- ## Devo indicar o local da prestação de serviço?

  Essa informação, normalmente, faz parte do próprio sistema emissor da nota fiscal de serviço, porém, nos casos de apresentações virtuais, faz-se necessária também

a informação do local da prestação no corpo da nota fiscal para a definição do pagamento do ISSQN.

- O que preciso apresentar no plano de trabalho?

  Cronograma de etapas de produção, mapa de palco/luz/som (se houver), texto ou roteiro de cenas, croquis de cenários/figurinos, trechos filmados de ensaios.

- O que são retenções na fonte? O contratante pode recolher um imposto que já é pago?

  Em alguns casos, a lei exige que o contratante, ao pagar o contratado, faça a retenção de valores correspondentes a impostos como adiantamento. Dessa forma, alguns pagamentos poderão ser com um valor diferenciado, em razão da obrigação que o Sesc/ARRJ terá em antecipar o recolhimento devido pelo fornecedor ao órgão fiscalizador. Na dúvida, consulte o seu contador.

- Empresas optantes do Simples Nacional sofrem retenção do INSS?

  Apenas as empresas que prestam serviço de: (i) construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores; (ii) serviço de vigilância, limpeza ou conservação; e (iii) empresas enquadradas no anexo IV do Simples Nacional, que o serviço conste na lista de serviços do artigo 117 da IN 971/09.
  As empresas que não estejam relacionadas nesses tópicos deverão informar no corpo da nota fiscal o anexo de enquadramento no Simples Nacional, para não retenção de INSS.

M) JURÍDICO

- O Sesc/ARRJ pode solicitar e verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentadas?

  Sim, conforme item 6.4 do Edital.

- Por que meu projeto deve possuir licenças e direitos necessários para a produção e distribuição dos conteúdos digitais?

  As licenças e direitos obtidos pelo(a) proponente para a realização do projeto podem, eventualmente, não contemplar a produção e distribuição por meio das

mídias digitais, como as citadas anteriormente. Nesse caso, o projeto ficará impedido por lei de aproveitar as oportunidades que podem ser oferecidas pelo Sesc para potencializar sua divulgação e, se for do interesse do proponente do projeto, sua comercialização *online* ou veiculação em campanhas institucionais do Sesc.

- ## Como faço a liberação do Ecad?

  O Ecad oferece orientações para os usuários de música. Para cada apresentação, será necessário apresentar a liberação emitida pelo Ecad. Não será aceita declaração de autor.

- ## Ao realizar a inscrição, estou concordando com as normas do Edital?

  Sim, conforme item 7.2 do Edital.

- ## Posso encaminhar o projeto após o encerramento das inscrições?

  Não, conforme item 7.4.1 do Edital.

- ## Após o encerramento das inscrições, ainda consigo acessar o sistema?

  Sim, mas apenas para consultas e impressões, conforme item 7.4.1 do Edital.

- ## Posso fazer minha inscrição pelos correios ou por e-mail?

  Não, conforme item 7.10 do Edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário *online* específico.

- ## Posso fazer a minha inscrição pessoalmente no Sesc?

  Não, conforme item 7.1 do Edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário *online* específico.

- ## Ao realizar a inscrição, receberei alguma confirmação?

  Sim, o sistema irá gerar uma confirmação que será enviada por e-mail, conforme item 7.12 do Edital.

- ## Posso fazer um pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital?

  Sim, qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, pelo canal **Fale Conosco**, disponível no *site* www.editaldecultura.sescrio.org.br, selecionando o assunto “Pedidos de esclarecimentos/impugnação” no campo respectivo, até às 17 horas do dia 23 de agosto de 2021, conforme item 12.1 do Edital.

- ## Passado o prazo acima, posso fazer algum questionamento ao Edital?

  Não. Esgotado o prazo acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas e documentos, não cabendo aos interessados o direito a qualquer reclamação posterior, conforme itens 12.2 e 12.4 do Edital.

- ## Posso apresentar recurso em relação ao resultado do Edital?

  Sim, qualquer proponente inscrito poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, conforme item 13.1 do Edital.

- ## Como o selecionado saberá da assinatura do contrato?

  O Sesc/ARRJ comunicará ao proponente, de acordo com os dados cadastrais, na forma do item 14.1 do Edital.

- ## Após a convocação para assinatura do contrato, posso ser desclassificado?

  Sim, caso não compareça no prazo estabelecido para assinatura do contrato, ou tenha pendências em alguma documentação obrigatória, na forma do item 14.5 do Edital.

- ## Como se dará o pagamento do projeto selecionado?

  O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do plano de trabalho, mediante a comprovação de regularidade fiscal e habilitação jurídica, bem como apresentação, por meio do Portal de Compras, da respectiva nota fiscal com o devido aceite pela área competente, que será procedido por meio de depósito bancário em conta-corrente vinculada ao proponente, na forma do item 15.1 do Edital.

- ## E o pagamento do saldo restante?

  O pagamento será feito proporcionalmente às apresentações realizadas, de acordo com a natureza artística de cada projeto, em até 10 (dez) dias úteis após comprovação de regularidade fiscal e habilitação jurídica, bem como apresentação da respectiva nota fiscal, além do atesto, pelo setor competente do Sesc/ARRJ, no verso da nota fiscal, confirmando a prestação do serviço, na forma do item 15.2 do Edital.

- ## O proponente pode ser penalizado caso recuse a assinar o contrato?

  Sim, na forma do item 16.3 do Edital.

- ## Não sou do RJ, como posso assinar o contrato caso seja contemplado?

  Os contemplados de fora do RJ, ou mesmo aqueles que não puderem comparecer fisicamente para assinatura, poderão assinar com assinatura eletrônica, desde que tenham a certificação eletrônica ICP-Brasil.

- ## Como obter o certificado digital?

  Existem diversas empresas no mercado que realizam essa certificação.

EDITAL DE CULTURA
SESC RJ